



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 002 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Concede revisão geral anual da remuneração dos servidores e vereadores, e reajuste de remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Deodópolis/MS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, a revisão geral anual sobre vencimentos e subsídios dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Deodópolis/MS, referente à reposição inflacionária quanto período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

§ 1º - A reposição inflacionária prevista no “caput” se dá pelo mesmo índice fixado pelo Poder Executivo Municipal, qual seja, o percentual de 10,06% (dez vírgula seis por cento), apurado pelo IPCA/IBGE, sobre o vencimento base das classes iniciais das respectivas carreiras, sobre o vencimento dos cargos em comissão e funções de confiança, bem como sobre os subsídios, fixados em Lei, não configurando reajuste ou aumento salarial de subsídio.

§ 2º - Os efeitos da revisão geral serão indistintos entre servidores providos em cargos efetivos ou em comissão, bem como os de natureza de agente político, como os vereadores, retroagindo à 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º - Fica concedido reajuste remuneratório no percentual de 5,89% (cinco vírgula oitenta e nove por cento) sobre o vencimento base das classes iniciais das respectivas carreiras dos cargos efetivos, sobre o vencimento dos cargos em comissão e funções de confiança dos servidores da Câmara Municipal de Deodópolis/MS.

§1º Os efeitos da revisão geral retroagirão a 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º - Por força da revisão geral de remuneração e reajuste, passa a vigorar a Tabela do Plano de Cargos e Remuneração da Câmara Municipal de Deodópolis/MS na forma do anexo único desta lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Valdir Luiz Sartor
Prefeito Municipal

Vereadores autores do Projeto:

CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR
FRANCISCO EUZÉBIO DE OLIVEIRA
JUSSARA VANDERLEI
ANA LÚCIA ALVES DE SOUZA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

ANEXO ÚNICO -

**PLANO DE CARGOS E CARREIRAS E REMUNERAÇÕES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS**

**ANEXO I
TABELAS DE CARGOS**

TABELA 1 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Grupo Ocupacional I – Grupo Gerencial e de Direção e Assessoramento Superior

SÍMB.	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BASE	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
DAS -1	Diretor Administrativo e Financeiro	01	40 horas semanais	4.735,02	Nível Superior, formação em Direito, Administração, Ciências Contábeis.
DAS-2	Diretor Legislativo	01	40 horas semanais	3.600,65	Cargo a ser exercido exclusivamente por servidor efetivo, com formação de Nível Superior, preferencialmente em Direito, Administração, Ciências Contábeis.
DAS -3	Assessor da Presidência	01	40 horas semanais	3.157,81	Nível Médio

TABELA 2 - DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE NÍVEL SUPERIOR

Grupo Ocupacional II - Atividades de Nível Superior – ANS

SÍMB.	CLASSE	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BASE	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
ANS	D	Assessor Jurídico	01	20 horas semanais	4.735,02	Nível Superior em Direito com Registro na OAB



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

ANS	D	Controlador Interno	01	20 horas semanais	4.735,02	Nível Superior em Direito, Administração, Economia, Ciências Contábeis, com Registro no respectivo Conselho
ANS	D	Contador	01	20 horas semanais	4.735,02	Nível Superior em Ciências Contábeis com Registro no CRC

TABELA 3 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE NÍVEL MÉDIO

Grupo Ocupacional III - Atividades de Nível Médio – ANM

SÍMB.	CLASS E	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BASE	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
ANM	B	Assistente Técnico Legislativo	02	40 horas semanais	1.928,99	Nível Médio Completo
ANM	C	Técnico em Contabilidade	01	40 horas semanais	1.940,14	Nível Médio Completo, curso técnico em contabilidade e registro no CRC

TABELA 4 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Grupo Ocupacional IV - Atividades de Nível Fundamental – ANF

SÍMB.	CLASSE	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BASE	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
ANF	A	Auxiliar de Serviços Gerais	02	40 horas semanais	1.260,61	Nível Fundamental Completo



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

ANEXO II - VENCIMENTO BASE DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DOS SERVIDORES EFETIVOS

REF. CLASSE	BASE	1	2	3	4	5	6	7	8
A	R\$ 1.260,61	R\$ 1.323,64	R\$ 1.389,82	R\$ 1.459,31	R\$ 1.532,28	R\$ 1.608,89	R\$ 1.689,34	R\$ 1.773,80	R\$ 1.862,49
B	R\$ 1.928,99	R\$ 2.025,44	R\$ 2.126,71	R\$ 2.233,05	R\$ 2.344,70	R\$ 2.461,94	R\$ 2.585,03	R\$ 2.714,28	R\$ 2.850,00
C	R\$ 1.940,14	R\$ 2.037,15	R\$ 2.139,01	R\$ 2.245,96	R\$ 2.358,26	R\$ 2.476,17	R\$ 2.599,98	R\$ 2.729,98	R\$ 2.886,48
D	R\$ 4.735,02	R\$ 4.971,77	R\$ 5.220,35	R\$ 5.481,37	R\$ 5.755,44	R\$ 6.043,21	R\$ 6.345,37	R\$ 6.662,64	R\$ 6.995,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
